



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

DECRETO Nº 55, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma que indica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 06 de outubro de 2025 sucede as comemorações da tradicional **Festa do Maxixe**, evento cultural de grande relevância para a história e identidade do povo tacaimboense;

CONSIDERANDO que a festividade movimenta a economia local, atrai visitantes e fortalece a preservação das tradições culturais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos servidores municipais a participação nas celebrações, contribuindo para o fortalecimento da cultura e do lazer comunitário;

CONSIDERANDO, ainda, que não haverá prejuízo aos serviços essenciais à população, os quais deverão manter funcionamento normal, em especial saúde, limpeza pública e demais atividades de caráter inadiável;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia **06 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em virtude da realização da Festa do Maxixe.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais deverão manter seu funcionamento normal, a fim de assegurar a continuidade do atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de outubro de 2025.

JOELDA LIMA DA
SILVA

PEREIRA:84930004420

Assinado de forma digital
por JOELDA LIMA DA
SILVA
PEREIRA:84930004420

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ